

PORTARIA Nº 223, DE 2 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 043/2003/UFSJ/VADMI/PRECA, de 29 de abril de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** o servidor **FÁBIO CHAVES** para responder pelo cargo de Prefeito de Campus, da Vice-diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 5 a 14.05.2003, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 224, DE 2 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Reprogramar**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **MARIA SUELLY DO NASCIMENTO CHAVES**, Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, marcadas para o período de 5 a 19.05.2003 para 14 a 28.07.2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 225, DE 2 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122002740/1993-5;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Retificar**, em parte, os fundamentos legais constantes da Portaria nº 440 da Diretoria Executiva da FUNREI, de 22 de dezembro de 1993 – publicada no DOU de 06 de janeiro de 1994 – que embasaram a concessão de aposentadoria por tempo de serviço ao Prof. **ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VIANA**, excluindo dos referidos fundamentos o art. 193 da Lei 8.112/90, para neles incluir o artigo 3º da Lei 8.911/94, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 2º Alterar, em consequência do disposto no art. 1º desta Portaria, o art. 1º da Portaria nº 440 da DIREX/FUNREI, de 22 de dezembro de 1993 – publicada no DOU de 06 de janeiro de 1994 – que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria ao servidor **ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VIANA**, ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente, Nível IV, referido no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10.04.1987, matrícula nº 009, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei – FUNREI, com proventos proporcionais de 30/35 (trinta/trinta e cinco avos) de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens de 21% (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço público efetivo (anuênio), na forma do art. 67 da Lei 8.112/90, e as vantagens do artigo 3º da Lei, 8.911/94, como sendo de 5/5 (cinco quintos) do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica da Diretoria Executiva e Assessor Especial – CD – 3, além de outras vantagens de natureza pessoal que lhe foram outorgadas no exercício de carreira e/ou em comissão, nos termos dos respectivos registros em arquivo nesta IFES.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 226, DE 2 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 047/2003/UFSJ/VADMI/PRECA, de 2 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** o servidor **ROBERTO NEVES** para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Gráfica, da Prefeitura de Campus, da Vice-diretoria Administrativa, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 05.05.2003 a 03.06.2003, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor



PORTARIA Nº 227, DE 5 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 102/2003/CENEN, de 30 de abril de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a professora **ANA MARIA CAMBRUZZI** do cargo de Coordenadora do Curso de Pedagogia, FG-1, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 228, DE 5 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 102/2003/CENEN, de 30 de abril de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** o professor **WANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA** para o cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, FG-1, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 05.05.2003 a 04.05.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

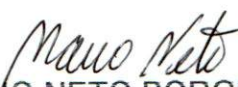
PORTARIA Nº 229, DE 5 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 102/2003/CENEN, de 30 de abril de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a professora **MARIA APARECIDA ARRUDA** para o cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Pedagogia, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 05.05.2003 a 04.05.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 230, DE 5 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 102/2003/CENEN, de 30 de abril de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a professora **ELAINE VALÉRIA RIZZUTI** para membro do Colegiado do Curso de Pedagogia, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de Ensino Superior de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 05.05.2003 a 04.05.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 231, DE 5 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 102/2003/CENEN, de 30 de abril de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a professora **MARIA DE LOURDES MANSUR DE GODOY** para membro do Colegiado do Curso de Pedagogia, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 05.05.2003 a 04.05.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor



PORTARIA Nº 232, DE 5 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000495/2003-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão vertical, por titulação, à professora **MARIA DAS GRAÇAS LEITE VILLELA DIAS**, passando do nível 03 da classe de Assistente, mestrado, para o nível 01 da classe de Adjunto, por ter obtido o título de Doutora em Teoria Psicanalítica, tese intitulada "Sintoma e gozo: da decifração à responsabilização da metáfora incurável", na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a partir de 31 de março de 2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 31 de março de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 233, DE 6 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a deliberação da 76ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Superior, de 5 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar** o professor **FERNANDO ÓTAVIO COELHO** do cargo de Coordenador do Curso de Ciências, FG-1, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 234, DE 6 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a deliberação da 76ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Superior, de 5 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, "pro tempore", o professor **FERNANDO ÓTAVIO COELHO** para o cargo de Coordenador dos Cursos de Biologia, Física e Química, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, até que se promovam as eleições para coordenador e vice dos respectivos cursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 235, DE 6 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a deliberação da 76ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Superior, de 5 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, “pro tempore”, a professora **LILIAM MIDORI IDE** para o cargo de Vice-Coordenadora dos Cursos de Biologia, Física e Química, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, até que se promovam as eleições para coordenador e vice dos respectivos cursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 236, DE 7 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a deliberação da 76ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Superior, de 5 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, “pro tempore”, os professores **HEITOR ANTÔNIO GONÇALVES, HONÓRIA DE FÁTIMA GORGULHO e JOÃO ANTÔNIO CORRÊA FILHO** para membros, representantes dos docentes, no Colegiado dos Cursos de Biologia, Física e Química, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, até que se promovam as eleições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 237, DE 7 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando a deliberação da 76ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Superior, de 5 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, "pro tempore", o acadêmico **AMAURI GERALDO DE SOUZA** para membro, representante dos discentes, no Colegiado dos Cursos de Biologia, Física e Química, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, até que se promovam as eleições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 238, DE 7 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 106/2003/CENEN, de 6 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a acadêmica **MARIA APARECIDA FONSECA** para membro, representante dos discentes, no Colegiado do Curso de Pedagogia, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 07.05.2003 a 06.05.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 239, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a deliberação do Conselho Deliberativo Superior, em sua 76ª reunião ordinária de 5 de maio de 2003, e os MEMOs 003/2003/CONDI, 022/2003/CONAC, datados de 07.05.2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir** a Comissão encarregada de:

- I. levantar pontos que devam ser regulamentados no Regimento Geral, no que se refere à “ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UFSJ”;
- II. receber sugestões de outras Comissões, grupos e membros da comunidade universitária sobre o proposto no inciso anterior;
- III. organizar, em forma de texto, todas as propostas, eliminando as repetidas, as que se apresentam em desacordo com a legislação vigente e as que se apresentam totalmente inviáveis;
- IV. encaminhar as propostas, analisadas, organizadas e elaboradas, à Comissão designada pelo CONDS, para redação de um anteprojeto de Regimento Geral da UFSJ, até 25 de junho de 2003.

Parágrafo Único. Para organização das propostas a Comissão deve orientar-se pelo Regimento Geral em vigor e Resoluções dos Conselhos Superiores.

Art. 2º **Compor** a Comissão, instituída no art. 1º, com os seguintes membros:

- I. **Conselheiros dos Conselhos Superiores:**
  - a) Wlamir José da Silva – Docente – CONDS;
  - b) José Edmar Rios – Docente – CONDI;
  - c) Murilo Haddad – Técnico-administrativo – CONAC;
  - d) Máicow Costa da Gama – Discente – CONDI.
- II. **Vice-diretor** – José Amauri Ramalho – Técnico-administrativo.
- III. **Assessor** - Marco Túlio Raposo – Docente (Vice-diretor Acadêmico).

Parágrafo Único: Com a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Superior competente, fica extinta a Comissão composta no *caput* deste artigo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 240, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a deliberação do Conselho Deliberativo Superior, em sua 76ª reunião ordinária de 5 de maio de 2003; o MEMO Nº 142/2003/UFSJ/CENCI, de 07.05.2003 e o Ofício nº 004/2003/DCE, de 08.05.2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir** a Comissão encarregada de:

- I. levantar pontos que devam ser regulamentados no Regimento Geral, no que se refere aos “DEPARTAMENTOS DA UFSJ”;
- II. receber sugestões de outras Comissões, grupos e membros da comunidade universitária sobre o proposto no inciso anterior;
- III. organizar, em forma de texto, todas as propostas, eliminando as repetidas, as que se apresentam em desacordo com a legislação vigente e as que se apresentam totalmente inviáveis;
- IV. encaminhar as propostas, analisadas, organizadas e elaboradas, à Comissão designada pelo CONDS, para redação de um anteprojeto de Regimento Geral da UFSJ, até 25 de junho de 2003.

Parágrafo Único. Para organização das propostas a Comissão deve orientar-se pelo Regimento Geral em vigor e Resoluções dos Conselhos Superiores.

Art. 2º **Compor** a Comissão, instituída no art. 1º, com os seguintes membros:

- I. **Membro de departamento** - Mário Willian Dávila Dávila – Docente.
- II. **Conselheiros do CONDS:**
  - a) Marcos Sávio de Souza - Docente;
  - b) Elaine Valéria Rizzuti - Docente.
- III. **Discente** - Renata Josiane Trindade Castro – (Iniciação Científica).
- IV. **Técnico-Administrativo** - Vera Lúcia da Paixão Cordeiro (Departamento).
- V. **Assessor** - Antônio Luiz Ribeiro Sabariz – Docente (Diretor do CENCI).

Parágrafo Único: Com a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Superior competente, fica extinta a Comissão composta no *caput* deste artigo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 241, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a deliberação do Conselho Deliberativo Superior, em sua 76ª reunião ordinária de 5 de maio de 2003; e os MEMOs Nos 108/2003/UFSJ/CENEN, 090/2003/VIDAC/DIEPG, datados de 07.05.2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir** a Comissão encarregada de:

- I. levantar pontos que devam ser regulamentados no Regimento Geral, no que se refere aos "CURSOS DA UFSJ";
- II. receber sugestões de outras Comissões, grupos e membros da comunidade universitária sobre o proposto no inciso anterior;
- III. organizar, em forma de texto, todas as propostas, eliminando as repetidas, as que se apresentam em desacordo com a legislação vigente e as que se apresentam totalmente inviáveis;
- IV. encaminhar as propostas, analisadas, organizadas e elaboradas, à Comissão designada pelo CONDS, para redação de um anteprojeto de Regimento Geral da UFSJ, até 25 de junho de 2003.

Parágrafo Único. Para organização das propostas a Comissão deve orientar-se pelo Regimento Geral em vigor e Resoluções dos Conselhos Superiores.

Art. 2º **Compor** a Comissão, instituída no art. 1º, com os seguintes membros:

- I. **Membro de Colegiados de Curso:**
  - a) Dimas José de Resende – Docente;
  - b) José Roberto Silveira – Discente.
- II. **Conselheiros do CONDS:**
  - a) Maria do Carmo Velloso - Docente;
  - b) Maria Aparecida Haddad Zerlotini – Técnica-administrativa.
- III. **Membro da DIEPG** - Maria Margareth do Nascimento – Técnica-administrativa.
- IV. **Técnico-administrativo** - José de Carvalho Ávila (Coordenadoria).
- V. **Assessora** - Enoi Miranda Barbosa – Docente (Diretora do CENEN).

Parágrafo Único: Com a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Superior competente, fica extinta a Comissão composta no *caput* deste artigo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 242, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a deliberação do Conselho Deliberativo Superior, em sua 76ª reunião ordinária de 5 de maio de 2003; os MEMOs Nºs 108/2003/UFSJ/CENEN, 090/2003/VIDAC/DIEPG, datados de 07.05.2003 e Ofício nº 004/2003/DCE, de 08.05.2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir** a Comissão encarregada de:

- I. levantar pontos que devam ser regulamentados no Regimento Geral, no que se refere à “ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA”;
- II. receber sugestões de outras Comissões, grupos e membros da comunidade universitária sobre o proposto no inciso anterior;
- III. organizar, em forma de texto, todas as propostas, eliminando as repetidas, as que se apresentam em desacordo com a legislação vigente e as que se apresentam totalmente inviáveis;
- IV. encaminhar as propostas, analisadas, organizadas e elaboradas, à Comissão designada pelo CONDS, para redação de um anteprojeto de Regimento Geral da UFSJ, até 25 de junho de 2003.

Parágrafo Único. Para organização das propostas a Comissão deve orientar-se pelo Regimento Geral em vigor e Resoluções dos Conselhos Superiores.

Art. 2º **Compor** a Comissão, instituída no art. 1º, com os seguintes membros:

- I. **Membro das Coordenadorias de curso de graduação e de pós-graduação** - Magda Velloso Fernandes de Tolentino – Docente.
- II. **Conselheiros do CONDS:**
  - a) Marcos Vieira Silva – Docente;
  - b) Adelaine La Guardia Resende – Docente;
  - c) Ronaldo Guimarães – Discente.
- III. **Membro da DIEPG** - Maria Margareth do Nascimento – Téc.-administrativa.
- IV. **Membro do Centro Acadêmico** - Aldine Resende Margotti – Discente.
- V. **Assessora** - Enoi Miranda Barbosa – Docente (Diretora do CENEN).

Parágrafo Único: Com a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Superior competente, fica extinta a Comissão composta no *caput* deste artigo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 243, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a deliberação do Conselho Deliberativo Superior, em sua 76ª reunião ordinária de 5 de maio de 2003; os MEMOs Nºs: 085/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 06.05.2003, 014/2003/VIDAC/COPEVE, de 06.05.2003 e 142/203/UFSJ/CENCI, de 07.05.2003 e Ofício nº 004/2003/DCE, de 08.05.2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir** a Comissão encarregada de:

- I. levantar pontos que devam ser regulamentados no Regimento Geral, no que se refere ao "REGIME ESCOLAR";
- II. receber sugestões de outras Comissões, grupos e membros da comunidade universitária sobre o proposto no inciso anterior;
- III. organizar, em forma de texto, todas as propostas, eliminando as repetidas, as que se apresentam em desacordo com a legislação vigente e as que se apresentam totalmente inviáveis;
- IV. encaminhar as propostas, analisadas, organizadas e elaboradas, à Comissão designada pelo CONDS, para redação de um anteprojeto de Regimento Geral da UFSJ, até 25 de junho de 2003.

Parágrafo Único. Para organização das propostas a Comissão deve orientar-se pelo Regimento Geral em vigor e Resoluções dos Conselhos Superiores.

Art. 2º **Compor** a Comissão, instituída no art. 1º, com os seguintes membros:

- I. **Membro da DICON** - Maria de Lourdes Pereira Lima – Técnica-Administrativa.
- II. **Membro do CONDS:**
  - a) Fernando Otávio Coelho – Docente;
  - b) Ronaldo Guimarães – Discente.
- III. **Membro da COPEVE** - Wellington Garcia de Campos – Docente.
- IV. **Docente** - Sálvio de Macedo Silva.
- V. **Discente** - Linda Siloé Giarola dos Santos.
- VI. **Assessor** - Marco Túlio Raposo – Docente (Vice-diretor Acadêmico).

Parágrafo Único: Com a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Superior competente, fica extinta a Comissão composta no *caput* deste artigo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 244, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a deliberação do Conselho Deliberativo Superior, em sua 76ª reunião ordinária de 5 de maio de 2003; os MEMOs Nºs: 108/2003/UFSJ/CENEN; 142/2003/UFSJ/CENCI, datados de 07.05.2003; e o Ofício nº 004/2003/DCE, de 08.05.2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir** a Comissão encarregada de:

- I. levantar pontos que devam ser regulamentados no Regimento Geral, no que se refere ao "REGIME DISCIPLINAR";
- II. receber sugestões de outras Comissões, grupos e membros da comunidade universitária sobre o proposto no inciso anterior;
- III. organizar, em forma de texto, todas as propostas, eliminando as repetidas, as que se apresentam em desacordo com a legislação vigente e as que se apresentam totalmente inviáveis;
- IV. encaminhar as propostas, analisadas, organizadas e elaboradas, à Comissão designada pelo CONDS, para redação de um anteprojeto de Regimento Geral da UFSJ, até 25 de junho de 2003.

Parágrafo Único. Para organização das propostas a Comissão deve orientar-se pelo Regimento Geral em vigor e Resoluções dos Conselhos Superiores.

Art. 2º **Compor** a Comissão, instituída no art. 1º, com os seguintes membros:

- I. **Membro da Coordenadoria de Curso** - Fernando Otávio Coelho – Docente (Coordenador de Curso).
- II. **Conselheiros do CONDS:**
  - a) Maria Rita Rocha do Carmo - Docente;
  - b) Flávio Eustáquio de Oliveira - Classe Trabalhadora do Ensino.
- III. **Docente advogada** - Valéria Maria Peçanha Valério de Barros.
- IV. **Docente pedagoga** - Betânia Maria Monteiro Guimarães.
- V. **Membro do Centro Acadêmico** - Almira de Fátima Carvalho.
- VI. **Assessor** - José Amauri Ramalho – Técnico-administrativo (Vice-diretor de Planejamento).

Parágrafo Único: Com a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Superior competente, fica extinta a Comissão composta no *caput* deste artigo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 245, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a deliberação do Conselho Deliberativo Superior, em sua 76ª reunião ordinária de 5 de maio de 2003; os MEMOS Nºs 006/2003/ASCOM; 142/2003/UFSJ/CENCI; 011/2003/UFSJ/VICOM; 090/2003/VIDAC/DIEPG, datados de 07.05.2003 e o Ofício nº 004/2003/DCE, de 08.05.2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir** a Comissão encarregada de:

- I. levantar pontos que devam ser regulamentados no Regimento Geral, no que se refere aos "TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS";
- II. receber sugestões de outras Comissões, grupos e membros da comunidade universitária sobre o proposto no inciso anterior;
- III. organizar, em forma de texto, todas as propostas, eliminando as repetidas, as que se apresentam em desacordo com a legislação vigente e as que se apresentam totalmente inviáveis;
- IV. encaminhar as propostas, analisadas, organizadas e elaboradas, à Comissão designada pelo CONDS, para redação de um anteprojeto de Regimento Geral da UFSJ, até 25 de junho de 2003.

Parágrafo Único. Para organização das propostas a Comissão deve orientar-se pelo Regimento Geral em vigor e Resoluções dos Conselhos Superiores.

Art. 2º **Compor** a Comissão, instituída no art. 1º, com os seguintes membros:

- I. **Membro da ASCOM** - Sérgio Murilo Sotero Sbampato – Técnico-Administrativo.
- II. **Membro do CONDS** - Gilberto Pereira de Oliveira – Docente.
- III. **Membro da VICOM** - Mauro Nuno dos Reis – Técnico-Administrativo.
- IV. **Membro das Coord. de Mestrado** - Mário Antônio Duarte – Docente.
- V. **Docente** - Antônio-Carlos Guimarães de Almeida.
- VI. **Discente** - Ricardo Alves de Souza.
- VII. **Assessor** - Guilherme Jorge de Rezende – Docente (Diretor da DIEPG).

Parágrafo Único: Com a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Superior competente, fica extinta a Comissão composta no *caput* deste artigo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 246, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando a deliberação do Conselho Deliberativo Superior, em sua 76ª reunião ordinária de 5 de maio de 2003; os MEMOS Nºs: 053/2003/VADMI/DIPES, de 07.05.2003; 017/2003/CPPTA/UFSJ, de 06.05.2003; 053/2003/VICOM/DIRHU, de 07.05.2003; 108/2003/UFSJ/CENEN, de 07.05.2003 ; 177/2003/UFSJ/CPPD, de 07.05.2003 e o Ofício nº 004/2003/DCE, de 08.05.2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir** a Comissão encarregada de:

- I. levantar pontos que devam ser regulamentados no Regimento Geral, no que se refere à “COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA”;
- II. receber sugestões de outras Comissões, grupos e membros da comunidade universitária sobre o proposto no inciso anterior;
- III. organizar, em forma de texto, todas as propostas, eliminando as repetidas, as que se apresentam em desacordo com a legislação vigente e as que se apresentam totalmente inviáveis;
- IV. encaminhar as propostas, analisadas, organizadas e elaboradas, à Comissão designada pelo CONDS, para redação de um anteprojeto de Regimento Geral da UFSJ, até 25 de junho de 2003.

Parágrafo Único. Para organização das propostas a Comissão deve orientar-se pelo Regimento Geral em vigor e Resoluções dos Conselhos Superiores.

Art. 2º **Compor** a Comissão, instituída no art. 1º, com os seguintes membros:

- I. **Membro da DIRHU** - Magda Valéria Silva – Técnica-administrativa.
- II. **Conselheiro do CONDS** - Duílio Guerra – Técnico-administrativo.
- III. **Membro da DIPES** - Maria Cristina Simas do Nascimento – Técnica-administrativa.
- IV. **Membro da Coordenadoria de Curso** - Francinildo Nobre Ferreira – Docente.
- V. **Membro Discente** - Maíni Costa da Gama.
- VI. **Membro da CPPD** - Marco Antônio Claret de Castro – Docente.
- VII. **Membro da CPPTA** - Joana d’Arc Batista de Oliveira – Técnica-administrativa.
- VIII. **Assessor**: Helvécio Luiz Reis – Docente ( Vice-diretor Administrativo).

Parágrafo Único: Com a aprovação do Regimento Geral pelo Conselho Superior competente, fica extinta a Comissão composta no *caput* deste artigo.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 247, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando:

- o disposto no § 3º do Art. 2º da Resolução nº 011, de 03.11.1997, do Conselho Deliberativo Superior – CONDS; e
- o MEMO Nº 107/2003/CENEN, de 7 maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Compõe**, para o período de 08.05.2003 a 07.05.2004, a Comissão de Avaliação de Trabalhos Acadêmicos dos alunos regularmente matriculados na Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, conforme a seguir:

- **PROFA. MARILUZE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA**, representante da área de Ciências Humanas;
- **PROF. ARNAUD BALDONERO NAPOLEÃO**, representante da área de Ciências Sociais Aplicadas; e
- **PROF. ÉLICE FERNANDO DE MELO**, representante da área de Ciências Exatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 248, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 064/2003/UFSJ/VIDAC, de 7 maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar** o afastamento do professor **MARCO TÚLIO RAPOSO**, Vice-diretor Acadêmico, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no dia 09.05.2003 e no período de 18 a 22.05.2003, para participar do XXVI Encontro Nacional de Física da Matéria Condensada, em Caxambu/MG e do 15º Encontro Nacional de Pró-Reitores de Graduação – FORGRAD, em Campo Grande/MS, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 249, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 064/2003/UFSJ/VIDAC, de 7 maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a professora **MARILUZE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA**, Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, para responder pela Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no dia 09.05.2003 e no período de 18 a 22.05.2003, em substituição ao titular que se encontrará participando do XXVI Encontro Nacional de Física da Matéria Condensada, em Caxambu/MG e do 15º Encontro Nacional de Pró-Reitores de Graduação – FORGRAD, em Campo Grande/MS, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 250, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por mérito, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.627/93; artigo 25, inciso II do Decreto 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do Conselho Deliberativo Superior da FUNREI:

**01 – MARIA INÊS CHARBEL ZERLOTINI**, Assistente em Administração, matrícula 0225, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – VI para a Classe/Padrão Especial - I, a partir de 01.04.2003 – Proc. nº 23122000610/2003-6;

**02 – MOEMA MARA MARTINS CAMPOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula 0504, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C - VI para a Classe/Padrão Especial - I, a partir de 18.03.2003 – Processo nº 23122000611/2003-4;

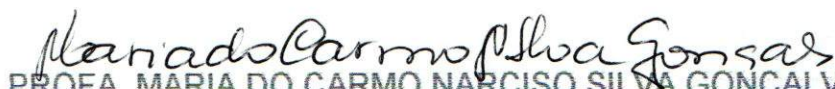
**03 – PAULO FERNANDO CABRAL DE ÁVILA**, Administrador, matrícula 0332, Nível Superior, da Classe/Padrão C – VI para a Classe/Padrão Especial – I, a partir de 20.04.2003 – Processo nº 23122000609/2003-2;

**04 – ROGERIO LUCAS DE CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 0505, Nível Intermediário, da Classe/Padrão C – V para a Classe/Padrão C - VI, a partir de 01.04.2003 – Processo nº 23122000608/2003-4; e

**05 – TELMA VALÉRIA DE RESENDE**, Auxiliar Administrativo, matrícula 0636, Nível Intermediário, da Classe/Padrão B – VI para a Classe/Padrão C - I, a partir de 24.02.2003 – Proc. nº 23122000607/2003-6.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada Servidor Técnico-Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 251, DE 8 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo Nº 23122000573/2003-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão funcional, por titulação, à servidora **APARECIDA SANTANA**, Servente de Limpeza, matrícula 0392, Nível de Apoio, da Classe/Padrão C – III para a Classe/Padrão C – VI, a partir de 22.04.2003, de acordo com a Portaria nº 475/87/MEC, combinado com as Resoluções nº 002, de 21.02.2000, e nº 001, de 09.01.2001, ambas do Conselho Diretor, e o Parecer Normativo conjunto nº 01, de 18.05.2000, da DIRHU/CPPTA.

Art. 2º Fixar para efeitos financeiros, a data de 22 de abril de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA GONÇALVES  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 252, DE 9 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo Nº 23122000650/2003-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar** o afastamento do País da servidora **SUELY APARECIDA CAMPOS FRANCO**, lotada no Setor de Atividades Artísticas e Culturais, da Vice-diretoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei, no período de 19.05.2003 a 22.06.2003, para contatar universidades e pesquisadores, realizar palestras e apresentar plano de trabalho para o doutorado, em Portugal, com ônus limitado para UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 253, DE 12 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 111/2003/CENEN, de 9 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a professora **DYLIA LYSARDO DIAS** para o cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Letras, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 12.05.2003 a 11.05.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 254, DE 13 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000468/2003-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar** a contratação, a contar da assinatura do contrato, de **MAURILO DE SOUSA TEIXEIRA** na qualidade de Professor Substituto no Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos – DCTEF, na área de RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Estabelecer que o docente referido no art. 1º perceberá, durante o prazo contratual, vencimento equivalente ao que é pago ao Professor Assistente - Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 255, DE 13 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar** a Servidora **ÉLIDA XAVIER DA SILVA** do Cargo de Chefe do Setor de Formação e Controle do Acervo Informacional, FG-4, da Divisão de Biblioteca, da Vice-Diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 256, DE 13 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Servidora **ÉLIDA XAVIER DA SILVA** para o cargo de Diretora da Divisão de Biblioteca, CD-4, da Vice-Diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º **Designar** a Servidora **ÉLIDA XAVIER DA SILVA** para responder pelo Cargo de Chefe do Setor de Formação e Controle do Acervo Informacional, da Divisão de Biblioteca, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria/DIREX nº 196, de 16.04.2001.

  
PROF MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 257, DE 13 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000646/2003-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **JÚLIO VIEIRA**, matrícula nº 0010, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade, Nível Intermediário, classe "Especial" padrão "III", do Quadro de Pessoal desta Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16.12.1998, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90, DOU 12.12.1990, com proventos proporcionais a 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos) do cargo efetivo, acrescida da vantagem de 23% (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço público, na forma do artigo 67, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago, para fins de direito, o cargo de Técnico em Eletricidade, código de vaga 0342661, referido no *caput* do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 258, DE 14 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122001260/2002-2;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão vertical ao professor **REINALDO APARECIDA FONSECA**, nos termos do inciso II e do parágrafo 2º do art. 16 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, complementado pelos artigos 11 e 13 da Portaria/MEC 475, de 28 de agosto de 1987, e em consonância com a Resolução nº 007, de 06.11.1995, do Conselho Deliberativo Superior, passando do nível IV da classe de ASSISTENTE para o nível I da classe de ADJUNTO, a partir de 16 de agosto de 2002.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 16 de agosto de 2002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o Despacho do Vice-Diretor Acadêmico, de 15.05.2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da professora **MARILUZE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA**, Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei, nos dias 29 e 30 de maio de 2003, para apresentar trabalho no I FÓRUM DE FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o Despacho do Vice-Diretor Acadêmico, de 15.05.2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA**, Chefe do Setor de Processamento e Certificação, para responder pelo cargo de Diretora da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Vice-diretoria Acadêmica, da Universidade Federal de São João del-Rei, nos dias 29 e 30 de maio de 2003, em substituição à titular que se encontrará apresentando trabalho no I FÓRUM DE FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 261, DE 16 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 114/2003/CENEN, de 15 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** o professor **WILSON CAMILO CHAVES** para o cargo de Coordenador do Curso de Psicologia, FG-1, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 16.05.2003 a 15.05.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 262, DE 16 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 114/2003/CENEN, de 15 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a professora **SANDRA SILVA ROCHA** para o cargo de Vice-Coordenadora do Curso de Psicologia, do Centro de Ensino, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 16.05.2003 a 15.05.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 263, DE 16 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 08/2003/REITORIA/ASCOM, de 16 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Modificar** o inciso I do art. 2º da Portaria 245, de 08.05.2003, dele excluindo o nome de SÉRGIO MURILO SOTERO SBAMPATO que se encontra afastado do trabalho, por motivo de doença, e nele incluindo o nome JOANA ALVES PHILADELFIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 264, DE 19 DE MAIO DE 2003

O VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso do que lhe conferem os artigos 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000709/2003-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** os servidores **FÁBIO CHAVES, DENILSON FONSECA e FRANCISCO AUGUSTO SANTANA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos Veículos: Gol (placa GMF 1799) e Escort (placa GMS 8345), pertencentes à frota da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Portaria para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS  
Vice-Diretor Administrativo,  
no exercício do cargo de Reitor

PORTARIA Nº 265, DE 20 DE MAIO DE 2003

O VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso do que lhe conferem os artigos 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 015/2003/UFSJ/VICOM, de 19 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar** o afastamento da professora **VALÉRIA HELOÍSA KEMP**, Vice-Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei, no período 21 e 24 de maio de 2003, para participar do XIX ENCONTRO NACIONAL DO FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, na Cidade de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS  
Vice-Diretor Administrativo,  
no exercício do cargo de Reitor

PORTARIA Nº 266, DE 21 DE MAIO DE 2003

O VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso do que lhe conferem os artigos 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 096/2003/VIDAC/DIEPG, de 19 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, para o período de 21.05.2003 a 20.05.2005, os professores **ANTÔNIO MAURÍCIO FERREIRA LEITE MIRANDA DE SÁ e MARIA ALINE BARROS DO VALE** para comporem a Câmara de Iniciação Científica da área de Ciências Exatas e Engenharias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVECIO LUIZ REIS  
Vice-Diretor Administrativo,  
no exercício do cargo de Reitor

PORTARIA Nº 267, DE 21 DE MAIO DE 2003

O VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso do que lhe conferem os artigos 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério de Estado da Educação, e considerando o MEMO Nº 096/2003/VIDAC/DIEPG, de 19 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, para o período de 21.05.2003 a 20.05.2005, os professores **ADELAINE LA GUARDIA RESENDE, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GERKEN e JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO** para comporem a Câmara de Iniciação Científica da área de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS  
Vice-Diretor Administrativo,  
no exercício do cargo de Reitor

PORTARIA Nº 268, DE 22 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o Ofício Nº 007/2003/DCE, de 22 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Modificar** o inciso III do art. 2º da Portaria 240, de 08.05.2003, dele excluindo o nome de RENATA JOSIANE TRINDADE CASTRO, e nele incluindo o nome FLÁVIO FERREIRA LAUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 269, DE 22 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o Ofício Nº 007/2003/DCE, de 22 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Modificar** o inciso V do art. 2º da Portaria 244, de 08.05.2003, dele excluindo o nome de ALMIRA DE FÁTIMA CARVALHO, e nele incluindo o nome MAUIR CARVALHO RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, por uma falha técnica, os números 270 e 271 das Portarias/Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei, não foram lançados, deixando, assim, de existirem as Portarias 270 e 271 de 2003.

São João del-Rei, 30 de junho de 2003.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 272, DE 23 DE MAIO DE 2003

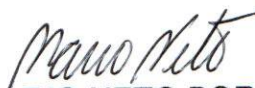
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000574/2003-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **DIMAS JOSÉ DE RESENDE**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 17.04.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 17 de abril de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 273, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000586/2003-X,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma Classe, a partir de 09.04.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 09 de abril de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 274, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000600/2003-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **CLÁUDIO DE CASTRO PELLEGRINI**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 23.04.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 23 de abril de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 275, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000461/2003-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **ANTÔNIO SÉRGIO BRAGA LOVATTO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 21.03.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 21 de março de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 276, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000506/2003-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **JOSÉ EDMAR RIOS**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 03.04.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 3 de abril de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 277, DE 23 DE MAIO DE 2003

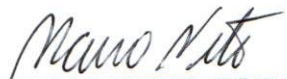
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000399/2003-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **ROLANDO NONATO OLIVEIRA LIMA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 09.03.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 9 de março de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 278, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000615/2003-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **MARCOS SÁVIO DE SOUZA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 19.03.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 19 de março de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 279, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000571/2003-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal ao professor **JOSÉ DO CARMO TOLEDO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Adjunto, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 22.04.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 22 de abril de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 280, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000400/2003-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **VÂNIA REGINA VELLOSO SILVA**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma Classe, a partir de 12.03.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 12 de março de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 281, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 096/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 23 de maio de 2003, e com base no Artigo 70, inciso I, Parágrafo 1º do Regimento Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, os alunos abaixo relacionados:

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>                | <b>CURSO</b> |
|------------------|----------------------------|--------------|
| 0006290-1        | Giuliano Barbosa de Moraes | 0085         |
| 0006338-0        | Nicir Maria Gomes Chaves   | 0065         |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 282, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 096/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 23 de maio de 2003, e com base no Artigo 70, inciso VII, do Regimento Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a aluna KELLEN PATRÍCIA KOPKE TEIXEIRA, matrícula nº 0005841-6, Código do Curso: 0065.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MÁRIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 283, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 096/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 23 de maio de 2003, e com base no Artigo 70, inciso VII, do Regimento Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a aluna CRISTIANE PAULA DA COSTA R. TEIXEIRA, matrícula nº 0007162-5, Código do Curso: 0050, que já colou grau e solicitou vínculo para fazer nova habilitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 284, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Retificar** a Portaria/Reitoria nº 268, de 22.05.2003, que modificou o inciso III do art. 2º da Portaria 240, de 08.05.2003, consignando que no art. 1º, onde se lê: “...**FLÁVIO FERREIRA LAUZA**”, leia-se: “...**FLÁVIO FERREIRA LANZA**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o MEMO Nº 096/2003/UFSJ/VIDAC/DICON, de 23 de maio de 2003, e com base no Artigo 5º, inciso III, Parágrafo Único, da Resolução 004, de 26.10.1989, do Conselho Acadêmico,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, as alunas abaixo relacionadas, que colaram grau e solicitaram vínculo para fazer nova habilitação:

| <b>MATRÍCULA</b> | <b>NOME</b>                   | <b>CURSO</b> |
|------------------|-------------------------------|--------------|
| 0005667-7        | Alessandra de Almeida Moreira | 0020         |
| 0005725-8        | Zagmar Soraggi Dias           | 0030         |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 286, DE 23 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002, e considerando o Ofício Nº 005/2003/DCE, de 23 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** o Acadêmico **RONALDO GUIMARÃES** para membro discente no Conselho Deliberativo Superior - CONDS, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 23.05.2003 a 22.05.2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

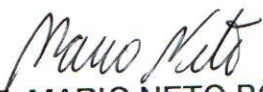
PORTARIA Nº 287, DE 26 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, por um período de 60 (sessenta) dias, os professores **ENEIDA MARIA GODDI CAMPOS e ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO SABARIZ** e o Técnico-Administrativo **JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de adequar às necessidades do Relatório Anual do Docente - RADOC - e da Gratificação de Estímulo à Docência - GED - ao novo sistema que esta sendo desenvolvido pelo Núcleo de Informática

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 288, DE 26 DE MAIO DE 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c o artigo 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.194, de 24 de abril de 2002 – DOU de 25 de abril de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores **ROBSON BOLOGNANI, ROGERIO LUCAS DE CARVALHO e ANA ALICE DE RESENDE** para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122000766/2003-8.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROF. MARIO NETO BORGES  
Reitor

PORTARIA Nº 289, DE 27 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando:

- a Resolução CONAC nº 011, de 4 de outubro de 2000; e
- o MEMO Nº 013/2003/UFSJ/VICOM/DIACO, de 26.05.2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear**, para o período de 27.05.2003 a 26.05.2005, os professores **IGNÁCIO CÉSAR DE BULHÕES e RUTH BERNARDES DE SANT'ANA** para integrarem a Comissão de Extensão, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA  
Reitora, exercício

PORTARIA Nº 290, DE 27 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do Processo nº 23122000756/2003-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão vertical, por titulação, ao professor **MURILO CRUZ LEAL**, passando do nível 04 da classe de Assistente, mestre, para o nível 01 da classe de Adjunto, por ter obtido o título de Doutor em Educação, tese intitulada "APROPRIAÇÃO DO DISCURSO DE INOVAÇÃO CURRICULAR EM QUÍMICA POR PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO", na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, a partir de 20 de maio de 2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 20 de maio de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 291 DE 27 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO Nº 099/2003/VIDAC/DIEPG, de 26 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Modificar** o inciso III do art. 2º da Portaria 241, de 08.05.2003, dele excluindo o nome de MARIA MARGARETH DO NASCIMENTO, e nele incluindo o nome MARIA INÊS CHARBEL ZERLOTINI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 292 DE 28 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do processo nº 23122000902/2000-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Autorizar** a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Instituição Federal de Ensino, na forma abaixo indicada:

**NOME:** BALDONEDO ARTHUR NAPOLEÃO

**CARGO:** Professor Adjunto IV - Dedicação Exclusiva.

**MATRÍCULA SIAPE:** 0434909.

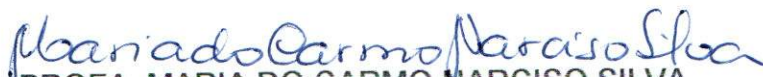
**PARA:** Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Minas Gerais – EPAMIG.

**CARGO A SER OCUPADO:** Presidente.

**AMPARO LEGAL:** art. 93, inciso I, parágrafo 2º da Lei 8.112/90.

**RESPONSABILIDADE DO ÔNUS:** Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado de Minas Gerais – EPAMIG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria/DIREX nº 426, de 31 de agosto de 2000.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 293, DE 28 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o que consta do processo nº 23122001563/2002-6,

**RESOLVE**

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal à professora **MARIA RITA ROCHA DO CARMO**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Assistente, para o Nível II da mesma Classe, a partir de 22.05.2003.

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, a data de 22 de maio de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA  
Reitora, em exercício

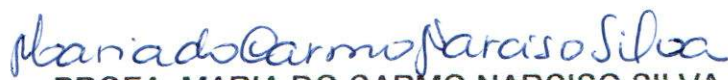
PORTARIA Nº 294, DE 29 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO nº 021/2003/VICOM/DIRHU/SEAPS, de 29 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** os senhores **MARIA IRACEMA UCHÔA DE RESENDE (CRMMG 13547), CARLOS ANTÔNIO NEVES TEIXEIRA (CRMMG 25414) e EDUARDO LUIZ MENDONÇA MARTINS (CRMMG 18548)** para comporem a Junta Médica Oficial que realizará perícia especializada na situação retratada no processo nº 23122001041/2001-3, conforme disposto nos artigos nºs 186 e 188 da Lei 8112/90(RJU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 295, DE 29 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, e considerando o MEMO nº 022/2003/VICOM/DIRHU/SEAPS, de 29 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** os senhores **MARIA IRACEMA UCHÔA DE RESENDE (CRMMG 13547)**, **CARLOS ANTÔNIO NEVES TEIXEIRA (CRMMG 25414)** e **EDUARDO LUIZ MENDONÇA MARTINS (CRMMG 18548)** para comporem a Junta Médica Oficial que realizará perícia especializada na situação retratada no processo nº 23122000861/1998-3, conforme disposto nos artigos nºs 186 e 188 da Lei 8112/90(RJU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 296, DE 29 DE MAIO DE 2003

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe o Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, c/c os artigos 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, e Portaria MEC nº 1.354, de 9 de maio de 2002 – DOU de 10 de maio de 2002, considerando o que consta do Processo nº 23122000558/2003-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** à professora **MARIA TEREZA PEREIRA CARDOSO**, lotada no Departamento das Ciências Sociais, Políticas e Jurídicas, do Centro Científico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, licença no período de 29.05.2003 a 27.06.2003, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 83, da Lei 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
PROFA. MARIA DO CARMO NARCISO SILVA  
Reitora, em exercício

PORTARIA Nº 297, DE 30 DE MAIO DE 2003

O VICE-DIRETOR ACADÊMICO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso do lhe conferem os arts. 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000618/2003-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os professores **HONÓRIA DE FÁTIMA GORGULHO, MURILO CRUZ LEAL e JOSÉ MAURO DA SILVA SANTOS** para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para Contratação de Professor Substituto – CPD 002/2003, na área de Química, do Departamento de Ciências Naturais - DCNAT, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 3 de junho de 2003.

Art. 2º Nos casos de impedimento da Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **MURILO CRUZ LEAL**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **VALDIR MANO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



**PROF. MARCO TÚLIO RAPOSO**  
Vice-Diretor Acadêmico, no exercício do  
cargo de Reitor

PORTARIA Nº 298, DE 30 DE MAIO DE 2003

O VICE-DIRETOR ACADÊMICO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso do lhe conferem os arts. 24 e 28 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO/VADMI/DIPES/Nº 061/2003, de 30 de maio de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** progressão funcional AUTOMÁTICA, do mês de junho/2003, aos servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

**01 – AGENOR DA SILVA FÉLIX**, Administrador, matrícula 0196, Nível Superior, da Classe/Padrão Especial – I, para a Classe/Padrão Especial – II, a partir de 01.06.2003; e

**02 – WEBER NEDER ISSA**, Jornalista, matrícula 0192, Nível Superior, da Classe/Padrão C – VI, para a Classe/Padrão Especial – I, a partir de 01.06.2003.

Art. 2º Registrar que o servidor **FRANCISCO LARA NETO**, faz jus a mais uma progressão, que não poderá ser concedida em virtude do mesmo estar no último nível da carreira, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PROF. MARCO TÚLIO RAPOSO  
Vice-Diretor Acadêmico, no exercício do  
cargo de Reitor